



**CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
*Estado de Mato Grosso do Sul*

**GABINETE DO VEREADOR FLÁVIO HENRIQUE**

**REQUERIMENTO 042/2023, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023**

Senhor Presidente,

O Vereador **FLÁVIO HENRIQUE PATRÍCIO BARRETO**, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no art. 150 do Regimento Interno, apresenta à Mesa Diretora, para apreciação pelo Colendo Plenário, o presente **REQUERIMENTO**:

**REQUEIRO À MESA** que, após ouvido o Douto Plenário, que é soberano e, em caso de aprovação, **encaminhe expediente ao Secretário Municipal Interino de Gestão Administrativa e Financeira**, senhor Jean Carlos da Silva Gomes, com cópias ao **Excelentíssimo Prefeito Municipal**, senhor Valdir Luiz Sartor, **bem como ao(s) respectivo(s) fiscal(is) de contrato**, para que solicite à empresa Buriti – Comércio de Lenha, Carvão e Serviços Ltda, **relação de todos os colaboradores** que estejam diretamente trabalhando nos contratos firmados com o município, cópias que comprovem os **descontos legais e recolhimento e pagamento de TODOS os ENCARGOS TRABALHISTAS e PREVIDENCIÁRIOS** deste servidores, **referentes aos últimos 18 (dezoito) meses**, com o conseqüente encaminhamento à esta casa legislativa.

**JUSTIFICATIVA**

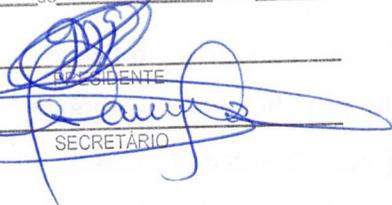
O presente requerimento tem por finalidade fornecer elementos de caráter esclarecedor a este parlamento.

A este parlamentar fora encaminhada notícia de fato, de ordem informal, no sentido de que, supostamente, poderia não estar ocorrendo o recolhimento de alguns encargos de ordem trabalhista de seus colaboradores da empresa contratada pela gestão.

Endereço: Rua Jonas Ferreira de Araújo, 738, centro, CEP 79790-000. C. P nº 04.  
E-mail: [protocolo@camaradeodapolis.ms.gov.br](mailto:protocolo@camaradeodapolis.ms.gov.br)

 **CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÓPOLIS/MS**  
Protocolo de Correspondência 739  
Em 13 de 11 de 2023  
Elieir A. Soares  
Assinatura do Responsável

 **CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÓPOLIS/MS**  
O presente, foi discutido, votado e APROVADO  
em única discussão e votação, nesta data,  
em, 20 de 11 de 2023

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE  
  
\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIO



**CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
*Estado de Mato Grosso do Sul*

**GABINETE DO VEREADOR FLÁVIO HENRIQUE**

Necessário, dessa forma, averiguar se a situação narrada é verídica, ante possíveis e graves consequências advindas, caso seja confirmada a situação.

**Esclarece-se que o Município que se beneficia dos serviços executados pelo empregado de empresa prestadora de serviço é subsidiariamente responsável, na qualidade de tomador de serviço, pelos débitos trabalhistas não pagos pela contratada, por ter se omitido em proceder à fiscalização da execução do contrato.**

Embora a constitucionalidade do artigo 71 da Lei nº 8.666/93 (que diz que cabe às empresas contratadas pelo poder público arcar com encargos trabalhistas) tenha sido declarada pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADC 16/DF, **não há impedimento para a condenação subsidiária do Estado em caso de omissão no acompanhamento e na fiscalização da execução dos contratos de terceirização.** Esse foi o entendimento da 5ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho ao julgar o Recurso de Revista TST-RR-368-68.2020.5.22.0002, que questionava decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região (PI).

Nos termos do acórdão:

*"É plenamente possível impor à Administração Pública a responsabilidade por dívidas trabalhistas, embora em caráter excepcional, quando configurada a culpa, compreendida como a ação ou omissão de dever jurídico que cause dano a outrem, de forma involuntária, por negligência, imprudência ou imperícia"*

Logo, no afã de apurar a veracidade da suposta notícia relatada, bem como visando resguardar os interesses da administração pública, formula-se o presente.

Expostas as razões do presente requerimento, submeto-a ao Colendo Plenário para sua apreciação.

Na certeza de ser atendido, aguarda-se **DEFERIMENTO**.

Câmara Municipal de Deodápolis, 13 de novembro de 2023.

FLAVIO HENRIQUE  
PATRICIO  
BARRETO:97420328153  
**FLÁVIO HENRIQUE PATRÍCIO BARRETO**  
Vereador  
*Assinado Digitalmente*

Assinado digitalmente por FLAVIO  
HENRIQUE PATRICIO  
BARRETO:97420328153  
Data: 2023.11.13 09:11:02-04'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1